



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMBIRA

C.N.P.J. 75 771 287 / 0001-52 - E-mail pcambira@uol.com.br ou prefcambira@uol.com.br
(Criado pela Lei nº. 4338, de 25/01/61 e Instalado em 22/10/61)
Av. Canadá nº 320 - centro - Cx. Postal 01- Fone (0xx43) 3436-1224
CEP 86890-000 - CAMBIRA - PR

PROJETO DE LEI Nº006/2023

DATA:- 13/04/2023

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO SETE DE MAIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, EMERSON TOLEDO PIRES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denomina "**CAPELA MORTUÁRIA MANOEL DE SOUZA NETTO - LILIN**" a Capela situada no Distrito de Sete de Maio, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, aos treze dias do mês de abril de 2023.

Emerson Toledo Pires
PREFEITO MUNICIPAL